



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 23, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 26ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 7704/2021;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 para regular as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão das férias dos empregados públicos no ano de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar os requerimentos de férias (fls. 61 e 62) dos empregados acostados ao processo de nº 7704/2021, com exceção da Dra. Maria de Fátima Alves (fl.60) para que a mesma complemente as informações do requerimento com a quantidade de dias de férias correspondente a cada período.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 25 de janeiro de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB